



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: R J PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM DIVERSOS BAIRRO NA CIDADE DE MIRAÍ E DISTRITOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pela execução dos serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, o valor total de R\$30,00 (trinta reais) a unidade de um total de até 700 unidades, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo único – o presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros que suportarão as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do **CONTRATANTE**: 2.02.00.04.122.0002.2.0010.33.90.39 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

Miraí (MG), 15 de outubro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí (MG), 15 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação